

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	NP: dpcsx7ny <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 14/11/2012 Moção de pesar nº 1899/2012 Protocolo nº 4592/2012
<b>Autor:</b> Dep. Emanuel Pinheiro	

Com fulcro no Art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que registre nos anais "MOÇÃO DE PESAR", na forma:

**"A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Emanuel Pinheiro, vem prestar solidariedade à família da saudosa **NOREDINA DA SILVA LOPES**, pelo seu falecimento ocorrido no dia 11/11/2012, na cidade de Cuiabá, vítima de uma parada cardiorrespiratória".

Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 14 de Novembro de 2012

**Emanuel Pinheiro**  
Deputado Estadual

## JUSTIFICATIVA

Foi com enorme consternação que recebemos a notícia do falecimento da Senhora Noredina da Silva Lopes. É com profundo sentimento que expressamos o pesar pelo seu falecimento.

Noredina da Silva Lopes, Cuiabana de Chapa e Cruz, nascida aos 28/10/1942, viúva do Senhor Juarez Paiva, com quem foi casada, deixa duas filhas: Elaine Auxiliadora Lopes Moreira e Ethiene Aparecida da Silva Lopes e 04 netos: Jairo Eduardo, Elisson, Thiene Eduarda e Amanda.

Dona Noredina era funcionária pública aposentada da Secretaria Estadual de Fazenda, onde trabalhou por mais de 30 anos. Mulher de fé, guerreira, dedicada à família e aos filhos.

Dona Noredina batalhou muito sozinha para criar as duas filhas e auxiliar os pais, Senhor Manoel Bispo da Silva e Ursulina Pinheiro da Silva, na criação dos seus 09 irmãos.

Filha mais velha de uma família de 10 irmãos, sempre foi o esteio, o porto seguro de todos. Era uma pessoa querida, maravilhosa, de grande coração, amiga, comunicativa, alegre, batalhadora e gostava de ver sempre a família toda reunida.

Deixou a todos aqueles com quem convivera um legado de amor, respeito e união, além de uma imensa saudade, uma vez que a alegria de seu convívio os impediu de sentir tristeza em sua despedida.

Descanse em paz na sombra do Altíssimo.

Diante do exposto, solicito a aprovação desta Moção de Pesar e que se encaminhe expediente aos seus familiares, no endereço: Rua Milano, 270, Jardim Itália, Cuiabá – MT, CEP: 78060-840.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 14 de Novembro de 2012

**Emanuel Pinheiro**  
Deputado Estadual